

LEI MUNICIPAL N° 4.379/2019.

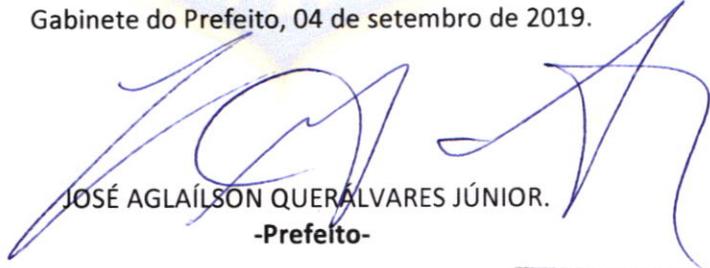
EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Escritório Vitoriense de Direitos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Escritório Vitoriense de Direitos Humanos, com personalidade Jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ nº 11.032.219/0001-99, com sede na Estação Ferroviária Bairro do Livramento, Vitória de Santo Antão - Pernambuco.

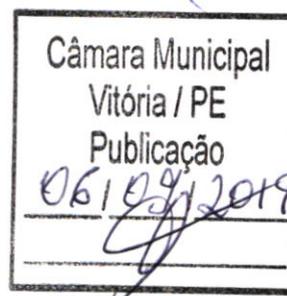
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2019.



JOSÉ AGLAÍLSON QUERALVARES JÚNIOR.

-Prefeito-



O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Lourinaldo Martins de Araújo Júnior.